

A Crise Existencial da União Europeia

Ensaio em torno da realização do projecto europeu no quadro dos desafios geopolíticos e jurídico-institucionais actuais

Rita de Sousa Costa / Tiago Sérgio Cabral*/**

§ Único: razão de ordem

A União Europeia atravessa um dos momentos mais críticos desde a sua criação. Quando os fantasmas de uma crise económico-financeira mundial sem paralelo desde os anos 30 do século passado pareciam estar a ser paulatinamente ultrapassados – ainda que a duas velocidades, com os países “periféricos”, os pejorativamente apelidados de “P.I.G.S.”, a um ritmo mais brando –, eis que a Europa não consegue ultrapassar uma outra crise, desta feita uma crise “existencial”¹. Na verdade, a “crise existencial” não surge como um ponto descontinuado da “crise” económico-financeira, nem de outros acontecimentos prévios a esta, como o falhanço da implementação da Constituição Europeia, fruto da sua rejeição popular expressa em referendo nalguns Estados-Membros. Surge, na verdade, dizíamos, como uma nova faceta da mesma, também impulsionada por novos acontecimentos, como o assombro do terrorismo ou a incapacidade de gerir a situação dos refugiados. De resto, no curto prazo, a UE atravessará o primeiro recuo no seu expansionismo recente², tendo um Estado-Membro pronto a accionar o artigo 50.º, TUE, com vista a abandonar o bloco. Saber para onde os novos ventos norte-americanos impulsionarão a caravela europeia é, também, uma incógnita.

O estado actual da União chegou, pois, a um momento de clivagem tal que há Autores que sugerem existir apenas duas saídas excludentes: *reforma* ou *declínio*³.

* Estudantes do 4.º ano da Licenciatura em Direito na Universidade do Minho.

** Texto submetido ao Prémio Professor Doutor Paulo de Pitta e Cunha, em 8 de Março de 2017.

¹ JEAN-CLAUDE JUNCKER, “European Commission – Speech: State of the Union Address 2016: Towards a better Europe – a Europe that protects, empowers and defends”, in [European Commission – Press Release Database](#), 14/09/2016, [consultado em 27 /02/2016].

² Sem prejuízo do caso muito especial da saída da Granelândia da CEE, em 1985.

³ EDUARDO PAZ FERREIRA, “Introdução. A não Europa de Bratislava”, in EDUARDO PAZ FERREIRA (Coord.), *União Europeia – Reforma ou Declínio*, Lisboa, Vega, 2016, p. 18.

Este ensaio constitui um encontro de pensamentos sobre os acontecimentos recentes que levaram à crise existencial da União Europeia e reflecte em torno da sua superação.

1. Uma União em crise: os últimos anos de políticas europeias

Em 15 de Setembro de 2008, o banco de investimento Lehman Brothers declarou falência⁴. “Crise do crédito de alto risco” (*subprime*) ou “bolha imobiliária” são algumas das palavras-chave associadas às justificações para a queda do banco norte-americano, que tinha mais de 613 mil milhões de dólares de dívida. Já antes, em 2004, o *The Economist*, num artigo relativamente popular⁵, alertava que “[t]he first law of bubbles is that they inflate for a lot longer than anybody expects. The second law is that they eventually burst”⁶. E, embora o preço de habitação já começasse a decair em 2006⁷, a bolha decididamente rebentou em 2008, encetando caminho para a maior crise financeira mundial das últimas gerações. A associação da “queda” do banco à crise económico-financeira de 2008 é, inevitavelmente, uma das grandes imagens gravadas na memória das pessoas têm vindo a sofrer as repercussões da mesma.

Na Europa, os países mais vulneráveis à crise foram os países periféricos tendo a situação na Grécia sido particularmente dramática. Explica RICARDO PAES MAMEDE que “[o] início da fase especificamente europeia da crise surge associado ao aumento acentuado dos *spreads* da dívida pública dos países periféricos face aos títulos do tesouro alemão, ocorrido a partir de finais de 2009. A subida das taxas de juro sobre as dívidas públicas (...) conduziu (...) à implementação de programas de ajustamento económico e financeiro nos países em causa”⁸. A partir daqui, já todos conhecemos – ou vivemos – a história. Diferentes pacotes de medidas de austeridade foram introduzidos em países como Portugal, a Grécia, a Espanha ou a Irlanda, com efeitos particularmente alarmantes junto das populações. Em Portugal, o Memorando de Entendimento sobre as

⁴ “Nightmare on Wall Street”, in *The Economist*, 15/09/2008, [consultado em 27/02/2017].

⁵ Cfr. RICHARD A. POSNER, *A Failure of Capitalism. The Crisis of '08 and the Descent into Depression*, Cambridge Mass., Harvard University Press, 2009, pp. 77-78.

⁶ “Homing in on the risks”, in *The Economist*, 03/06/2004, [consultado em 27/02/2017].

⁷ Cfr. RICHARD A. POSNER, *The Crisis of Capitalist Democracy*, Cambridge Mass., Harvard University Press, 2010, p. 41.

⁸ RICARDO PAES MAMEDE, “A crise existencial do euro”, in EDUARDO PAZ FERREIRA (Coord.), *União Europeia..., cit.*, p. 70.

Condicionalidades de Política Económica, celebrado com o BCE, a Comissão e o FMI^{9/10}, impôs, igualmente, um conjunto alargado de reformas estruturais em todos os sectores: da reorganização da Administração do Estado, mediante a extinção de empresas públicas e a aglutinação de freguesias, à Justiça, mediante a reforma do processo civil de 2013 ou a implementação do Novo Mapa Judiciário¹¹, passando pelo mercado do arrendamento¹², pelos regimes do tempo de trabalho e despedimentos, apenas referenciando alguns casos paradigmáticos. Algumas reformas foram muito bem-sucedidas, flexibilizando o sector público, outras revelaram-se um verdadeiro fiasco, acentuando as desigualdades sociais e contribuindo para a desertificação do interior do país. O desemprego tornou-se um flagelo cada vez mais irremediável, atingindo, em Portugal, os 16,2% em 2013¹³. A emigração por parte da população jovem aumentou e adquiriu uma nova nuance face a fenómenos migratórios do passado: a da sua elevada qualificação. Questionou-se na academia: “A austeridade cura... A austeridade mata?”¹⁴.

Perante este cenário, foi sendo cultivada a imagem de que os países do Sul eram os despesistas face aos países trabalhadores do Norte, que, solidariamente, pagavam as dívidas daqueles¹⁵. O famigerado nível “lixo financeiro” atribuído por agências de rating de referência transcendeu a sua dimensão analítica de interesse para os mercados: “lixo” passara a ser o epíteto de um país que cabia desconstruir. As redes sociais trataram de tornar “viral” um vídeo de exaltação moderada ao orgulho nacional, ensinando às agências (e a Barack Obama) que “Portugal não é lixo”¹⁶. As forças centrífugas do contraste desta Europa a dois ritmos foram impelindo valores matriciais da União, como a lealdade e a solidariedade, para um lugar subalterno. Despercebidamente, enquanto os europeus do Sul e do Centro-Leste procuravam a sua sorte nos países do Norte, gozando das liberdades fundamentais, ia sendo feito o respectivo aproveitamento político por parte

⁹ Ver “Tradução do conteúdo do Memorando de Entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica”, disponível em Portugal.gov.pt, [consultado em 27/02/2017].

¹⁰ Cfr. PAULO DE PITTA E CUNHA, *Sombras sobre a Integração Europeia*, Coimbra, Coimbra Editora, 2013, pp. 273-277 e 293-370.

¹¹ Ver MARCO CARVALHO GONÇALVES, “O impacto da justiça especializada no interior do país”, in *Repositório Institucional da Universidade do Minho*, 26/02/2015, [consultado em 27/02/2017].

¹² Reforma do Novo Regime do Arrendamento Urbano, pela lei n.º 31/2012, de 14/08.

¹³ “Taxa de desemprego: total e por sexo (%) – Portugal”, in *Pordata*, [consultado em 27/02/2017]. Recorde-se, entre outras situações, o drama dos trabalhadores dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, cujas vozes se eternizaram em *As Mil e Uma Noites: Vol. I – O Inquieto*, de Miguel Gomes (estreia: 27/08/2015).

¹⁴ AA.VV., EDUARDO PAZ FERREIRA (Coord.), *A Austeridade Cura... A Austeridade Mata?*, Lisboa, AAFDL, 2013.

¹⁵ Cfr. EDUARDO PAZ FERREIRA, “Endividamento e soberania nacional”, in JORGE BACELAR GOUVEIA / NUNO PIÇARRA (Coord.), *A Crise e o Direito*, Coimbra, Almedina/CEDIS, 2013, pp. 121-135.

¹⁶ “Portugal não é lixo / Portugal is not junk”, 19/11/2012, [consultado em 27/02/2017].

de movimentos em crescendo de pendor populista, que foram plantando a ideia de que aquelas pessoas surgiam para “roubar” os postos de trabalho aos cidadãos nacionais. Cidadãos nacionais – que poderiam ser Daniel Blake (Dave Johns) ou Katie (Hayley Squires), personagens de uma humanidade e realismo soberbos singelamente construídas por Ken Loach¹⁷ –, que se encontram em situações de enorme fragilidade social e são completamente “absorvidos” pela máquina burocrática do Estado até ao limite da dignidade humana. E a resposta não podia ser mais simples, para os nacionalismos populistas: a culpa é atribuída à União Europeia, que assalta a soberania dos Estados com a sua malfadada livre circulação de pessoas inscrita nos Tratados. Recentemente, MICHAEL FREEDEN, no editorial do último número do *Journal of Political Ideologies*, conta que foi entrevistado por um canal televisivo checo a propósito do tema do populismo na pendência da crise dos refugiados e que afirmou o seguinte: “I pointed to one striking difference between sentiments on migration on the European continent and in the UK. In continental Europe, people were afraid of refugees; in the UK, people were afraid of Europeans”¹⁸. E, de facto, relativamente ao *Brexit*, já há literatura que, analiticamente, procura explicar os motivos subjacentes ao sentido de voto no *leave*, apontando que, ao nível local, variáveis como, por exemplo, o sentimento anti-imigração tiveram um impacto muito superior face a variáveis puramente económicas¹⁹.

Um dos reflexos destes estranhos tempos encontra arrimo na jurisprudência recente do Tribunal de Justiça em matéria de cidadania social na União. Os Autores apontam uma “tendência regressiva”²⁰, um “recoo jurisprudencial”²¹, uma “involução”²² ou um “abat[imento]”²³. Se *Martinez Sala*²⁴ foi o primeiro de um conjunto de *leading cases* nesta matéria, seguindo-se os igualmente marcantes *Grzelczyk*²⁵ ou *Zambrano*²⁶, a

¹⁷ Personagens do filme *Eu, Daniel Blake* (estreia internacional: 13/05/2016).

¹⁸ MICHAEL FREEDEN, “Editorial. After the Brexit referendum: revisiting populism as an ideology”, *Journal of Political Ideologies*, Vol. 22, n.º 1, 2017, pp. 1-11.

¹⁹ JOSHUA MATTI / YANG ZHOU, “The political economy of Brexit: explaining the vote”, in *Applied Economics Letters*, 2016, pp. 1-4.

²⁰ J. N. CUNHA RODRIGUES, “As Comunidades de 1986 e a União de 2016”, in EDUARDO PAZ FERREIRA (Coord.), *União Europeia..., cit.*, p. 27.

²¹ ALESSANDRA SILVEIRA, “Cidadania Social na União Europeia – *quo vadis?* Avanços e recuos entre forças de coesão e fragmentação”, in EDUARDO PAZ FERREIRA (Coord.), *União Europeia..., cit.*, p. 303.

²² FÁTIMA PACHECO, “Tempo, vínculos e direitos: quando circular e permanecer não tende a ser o estatuto fundamental dos nacionais dos Estados-Membros”, in *UNIO - E-book Volume I – Workshops CEDU 2016*, Braga, Centro de Estudos em Direito da União Europeia, 2017, p. 59, [no prelo].

²³ EDUARDO PAZ FERREIRA, *Por uma Sociedade decente – Começar de novo vai valer a pena*, Queluz de Baixo, Marcador, 2016, p. 72.

²⁴ Acórdão *Martinez Sala*, de 12 de Maio de 1998, processo C-85/96, ECLI:EU:C:1998:217.

²⁵ Acórdão *Grzelczyk*, de 20 de Setembro de 2001, processo C-184/99, ECLI:EU:C:2001:458.

²⁶ Acórdão *Zambrano*, de 8 de Março de 2011, processo C-34/09, ECLI:EU:C:2011:124.

verdade é que, recentemente, acórdãos como *Dano*²⁷ ou *Alimanovic*²⁸ vêm refrear os avanços expectáveis em matéria de construção da cidadania europeia.

A discussão em torno de um pretenso défice democrático da UE é outro dos temas que tem espoletado grande debate entre eurocépticos e europeístas, e foi um dos argumentos mais repisados por Nigel Farage na campanha pelo *leave*. Do lado dos europeístas mais convictos, avança-se um argumento formalmente irrepreensível: os deputados ao Parlamento Europeu são eleitos por sufrágio directo e universal (art.º 14.º, n.º 3.º, TUE), o Conselho Europeu e o Conselho da União Europeia têm a legitimidade que lhes é conferida pela eleição dos seus membros no seu Estado-Membro de origem (art.ºs 15.º, n.º 2, e 16.º, n.º 2, TUE) e o Presidente da Comissão Europeia é proposto pelo Conselho Europeu “tendo em conta [os resultados d]as eleições para o Parlamento Europeu” e por este deve ser aprovado. Mas, se formalmente o raciocínio subjacente a esta argumentação é admissível, as críticas ao modelo são imensas e vêm de todos os quadrantes ideológicos. Qualquer democrata, em todo o caso, deveria sentir-se saudavelmente céptico num sistema onde quatro instituições com o monopólio do poder executivo/legislativo “emergem” apenas de uma eleição verdadeiramente europeia²⁹. À semelhança do que sucede no sistema político norte-americano (com as suas particularidades), não seria descabida a eleição directa do Presidente da Comissão Europeia. Tal consolidaria verdadeiramente a legitimidade democrática da Comissão. Por outro lado, em certas áreas estratégicas, é consabida a influência exacerbada do Conselho Europeu, sendo mesmo questionável se eventualmente não ultrapassará os limites do art. 15.º, n.º 1, TUE³⁰.

Na senda da conjuntura actual e do reconhecimento das limitações do relacionamento interorgânico da UE, no passado dia 16 de Fevereiro de 2017, foram aprovadas duas Resoluções do Parlamento Europeu muito pertinentes, ainda que, por natureza, de efeito útil muito limitado, cujas propostas mais impactantes merecem ser

²⁷ Acórdão *Dano*, de 11 de Novembro de 2014, processo C-333/13, ECLI:EU:C:2014:2358.

²⁸ Acórdão *Alimanovic*, de 15 de Setembro de 2015, processo C-67/2014, ECLI:EU:C:2015:597.

²⁹ Esta é a União em que o presidente da Comissão Europeia, num local repleto de câmaras, cumprimenta o Primeiro-ministro húngaro, Viktor Orbán – um líder democraticamente eleito, independentemente do que se possa considerar sobre a sua actuação – com um (pelo menos, bem-humorado) “olá, ditador!” Ver “Hello, dictator’: European commission president jokes with Hungarian PM – video”, in [The Guardian](#), 22/05/2015, [consultado em 27/02/2017].

³⁰ Cfr. PAULO DE PITTA E CUNHA, “Comentário ao art.º 13.º”, in MANUEL LOPES PORTO / GONÇALO ANASTÁCIO, *Tratado de Lisboa: Anotado e Comentado*, Coimbra, Almedina, 2012, pp. 63-65.

elencadas a este propósito. A primeira Resolução³¹, relatada pelos eurodeputados Elmar Brok (Grupo PPE) e Mercedes Bresso (Grupo S&D), vem propor um conjunto de densificações às disposições dos Tratados, com vista à melhoria da eficiência do processo legislativo na União. Entre outras medidas, propõe i) que o Conselho seja transformado numa “verdadeira câmara legislativa, (...) criando, assim, um verdadeiro sistema legislativo bicameral, que envolva o Conselho e o Parlamento, com a Comissão a atuar como o executivo” (ponto n.º 29); ii) o convite ao uso mais frequente da “regra passerelle” (art. 48.º, n.º 7, TUE), com vista ao recurso à regra da maioria qualificada em detrimento da regra unanimidade, nas votações do Conselho que expressamente a exigem (ponto n.º 27). A segunda Resolução³², relatada pelo eurodeputado Guy Verhofstadt (Grupo ADLE), vem propor uma reforma estrutural, sendo certo que algumas medidas apenas são passíveis de implementação mediante a revisão dos Tratados. Entre outras, destacamos i) a introdução do há muito reclamado direito de iniciativa legislativa por parte do Parlamento Europeu (ponto n.º 62); e ii) a defesa do fim do que é denominado por “Europa à la carte”, onde o Conselho Europeu “decide aplicar métodos intergovernamentais e eludir o «método comunitário ou da União», tal como definido nos Tratados”, gerando “um processo de definição de políticas menos eficaz, mas também contribui[ndo] para um crescente défice de transparência, de responsabilização e de controlo democrático” (ponto n.º 1).

A Comissão Europeia, na sequência do que fora anunciado por Jean-Claude Juncker, em Setembro de 2016, no discurso sobre o Estado da União, apresentou, no dia 1 de Março de 2017, o “Livro Branco sobre o Futuro da Europa: cinco cenários para nos mantermos unidos a 27”³³. Os cinco cenários da potencial evolução da UE até 2025, explanados em 24 páginas de conteúdo, intitulam-se: i) “carrying on” – a situação que mantém as coisas no ponto actual; ii) “nothing but the single market” – a solução mais contida, mais (euro)céptica, esvaziando a Europa das outras dimensões extra mercado interno; iii) “those who want more do more” – uma solução que propõe uma UE a duas

³¹ “Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de Fevereiro de 2017, sobre a melhoria do funcionamento da União Europeia com base no potencial do Tratado de Lisboa (2014/2249(INI))”, in [Parlamento Europeu](#), [consultado em 27/02/2017].

³² “Resolução do Parlamento Europeu, de 16 de Fevereiro de 2017, sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do actual quadro institucional da União Europeia (2014/2248(INI))”, in [Parlamento Europeu](#), [consultado em 27/02/2017].

³³ “Commission presents White Paper on the future of Europe: Avenues for unity for the EU at 27”, in [European Commission – Press Release Database](#), 01/03/2017, [consultado em 01/03/2017].

velocidades³⁴: a UE dos Estados-Membros motivados a harmonizar aspectos concretos conjuntamente e a UE dos Estados-Membros que não vêem nisso qualquer interesse; iv) “doing less more efficiently” – a solução que propõe menos intervenção da UE, mas uma intervenção eficaz, bem-sucedida e unida nesses esforços; v) “doing much more together” – a solução mais europeísta, com forte intervencionismo da UE e os Estados-Membros num total comprometimento conjunto, com vista a esse desígnio. Em suma, como se pode constatar, tratou-se de mais um daqueles anúncios da Comissão que nos encham de expectativa e que, em última análise, se vêm a revelar absolutamente vácuos.

2. O ano 2016 em dois actos

“O ano 2016 em dois actos” é o título que enceta a nossa viagem pela factualidade que norteou os acontecimentos político-internacionais do ano pretérito. Os dois actos poderiam resumir-se em duas palavras: “Brexit” e “Trump”. Duas palavras cujo real significado ainda não conseguimos apreender com clareza, mas que todos sabemos terem poder suficiente para, a breve trecho, modificarem de forma indelével o mundo em que vivemos. Prever o “como” e o “em que medida” operarão modificações fracturantes em relação ao *status quo* é, por natureza, um exercício de pura futurologia; saber o que já modificaram, porém, é um exercício, embora não menos espinhoso, já passível de descrição. É desta empreitada que nos ocuparemos nas linhas subsequentes.

2.1. *Mise-en-scène* primeira: a saída de cena do Reino Unido

O dia 23 de Junho de 2016 ficará gravado na história desta e das próximas gerações. Um terramoto político com epicentro no Reino Unido abalou a Europa: os britânicos, mediante referendo, escolheram abandonar a União Europeia.

A vitória do *Brexit* esteve longe de ser esmagadora, mas foi seguramente sólida. 51,9% dos eleitores optaram pela saída, num referendo legitimado por uma elevada taxa de participação situada nos 72,2%. O resultado parecia longínquo ao início da noite, quando a sondagem à boca das urnas realizada pelo *YouGov* apontava para uma vitória confortável dos partidários da permanência na União Europeia, e completamente

³⁴ Esta é a solução que, em 6 de Março de 2017, a comunicação social veiculava como sendo a preferida dos Estados-Membros Alemanha, Espanha, França e Itália. Cfr. “Núcleo duro da UE quer Europa a duas velocidades”, in *Público*, 06/03/2017, [consultado em 06/03/2017].

afastado, quando o próprio Nigel Farage admitiu a derrota³⁵. Durante a noite eleitoral, porém, um conjunto de resultados considerados desapontantes nos tradicionais bastiões do multiculturalismo britânico aliado a elevadas participações em zonas mais conservadoras começavam a fazer adivinhar um resultado distinto do inicialmente previsto.

A análise ao resultado do referendo mostrou um Reino Unido bastante desunido. A Escócia e a Irlanda do Norte votaram, firmemente, pela permanência na União, ao passo que a Inglaterra e o País de Gales votaram, maioritariamente, pela separação. O Primeiro-ministro David Cameron, que havia convocado o referendo como estratégia política com vista a assegurar a sua reeleição, demitiu-se imediatamente.

Definidos os resultados e afastados movimentos que pretendiam um segundo referendo, é quase garantida a efetivação da saída do Reino Unido da União Europeia. Do lado do poder executivo, Theresa May pretende respeitar os resultados da consulta popular, ainda que ela mesma tenha sido partidária da permanência. Do lado do poder judicial, por seu turno, a decisão do Supremo Tribunal no sentido de requerer aprovação parlamentar para a invocação do art.º 50 do TUE foi, paradoxalmente, percebida como um revés para os mesmos *brexiters* que eram defensores acérrimos do reforço da soberania parlamentar³⁶. Na sequência desta decisão, a Câmara dos Comuns aprovou por uma maioria esmagadora a legislação necessária para dar início ao processo de saída da União Europeia. A Câmara dos Lordes, porém, decidiu alterar a proposta de lei, a fim de salvaguardar os direitos dos europeus residentes no Reino Unido e garantir a existência de uma discussão da versão final do acordo no Parlamento. Neste sentido, será necessária uma nova votação na Câmara dos Comuns, que poderá comprometer a previsão de invocação do art.º 50.º para Março de 2017³⁷.

Após todos estes obstáculos internos serem ultrapassados, seguem-se as negociações entre o Reino Unido e a União Europeia com vista a definir os termos da

³⁵ “YouGov poll puts Remain ahead with 52%”, in [Financial Times](#), 23/06/2017, [consultado em 25/02/2017].

³⁶ Acórdão, do Supremo Tribunal do Reino Unido, *R (on the application of Miller and Dos Santos) v. Secretary of State for Exiting the European Union and associated references*, de 24 de Janeiro de 2017; ALESSANDRA SILVEIRA, “Brexit, The Supreme Court (UK) and the principle of loyalty: on the question of irrevocability of a withdrawal notice”, in [UNIO EU Law Journal - The Official Blog: Thinking and Debating Europe](#), 26/01/2017, [consultado em 10/02/2017]; JOHN COTTER, “R (Miller) v The Secretary of State for Exiting the European Union [2016] EWHC 2768 (Admin) : Realpolitik and the Revocation of an Article 50 TEU Notification to Withdraw”, in [UNIO EU Law Journal - The Official Blog](#), 2/12/2016, [consultado em 20/02/2017].

³⁷ “European Union (Notification of Withdrawal) Bill 2016-17: Progress of the Bill”, in [UK Parliament](#), 1/03/2017, [consultado em 1/03/2017].

saída. Perspectivam-se várias hipóteses. Por um lado, existe a hipótese de “divórcio” amigável em que os efeitos económicos e sociais da saída do Reino Unido são minorizados pela salvaguarda da liberdade de circulação de bens, pessoas, serviços e capitais através da permanência do Reino Unido no Espaço Económico Europeu (EEE). Por outro lado, e na pior das hipóteses, existe a hipótese de *full break-up* em que todos estes direitos são imediatamente suspensos e o comércio entre a União e o Reino Unido se passa a reger pelas regras da Organização Mundial do Comércio. Entre estes dois cenários, existe, naturalmente, um conjunto de opções intermédias, podendo mesmo ser acordada uma solução inovadora aquando das negociações. A rejeição limitar da livre circulação de pessoas por parte da Primeira-ministra britânica e a inflexibilidade dos líderes europeus quanto a este ponto favorece o cenário de saída “dura”³⁸.

Inegavelmente, o Reino Unido sempre foi um parceiro céptico na integração Europeia³⁹: as várias derrogações especiais contidas em diversos diplomas, a não integração na Zona Euro ou a não integração no Espaço Schengen comprovam-no. Sem este Estado-Membro na equação, a União Europeia poderá ter uma maior facilidade em acelerar o processo integracionista. Isto caso consiga ultrapassar a crise existencial em que imergiu reforçada pela recente vaga populista⁴⁰.

³⁸ VERNON BOGDANOR, “Brexit, the Constitution and the Alternatives”, in *King's Law Journal*, vol. 27, n.º 3, pp. 314-322.; CATHERINE BARNARD / AMY LUDLOW, “Free Movement of Services, Migration and Leaving The EU”, in *National Institute Economic Review*, vol. 236, n.º 1, 2016, pp. 23-30; PETER HOLMES / JIM ROLLO / L. ALAN WINTERS, “Negotiating the UK's Post-Brexit Trade Arrangements”, in *National Institute Economic Review*, vol. 238, n.º 1, 2016, pp. 22-30; CATHERINE BARNARD, “The voters have spoken. Brexit it is.”, in [UNIO EU Law Journal - The Official Blog](#), 4/08/2016, [consultado em 23/02/2017]; RITA DE SOUSA COSTA / TIAGO SÉRGIO CABRAL, “Brexit and the European Football Market: The Consequences for the Premier League and the British Players”, in [UNIO EU Law Journal - The Official Blog](#), 24/07/2016, [consultado em 25/02/2017].

³⁹ Cfr. PAULO DE PITTA E CUNHA, “O futuro da União Europeia e o papel de Portugal: Brexit e a Europa Decadente”, in EDUARDO PAZ FERREIRA (Coord.), *União Europeia...*, cit., pp. 403-409. ANDREW GLENCROSS, *Why the UK Voted for Brexit: David Cameron's Great Miscalculation*, Birmingham, Palgrave Macmillan, 2016, pp. 7-20; TIM OLIVER, “Fifty Shades of Brexit: Britain's EU Referendum and its Implications for Europe and Britain”, in *The International Spectator*, 2017 [in Press]; SARA B. HOBOLT, “The Brexit vote: a divided nation, a divided continent”, in *Journal of European Public Policy*, vol. 23, n.º 6, 2016, pp. 1259-1277; CHRIS GIFFORD, “The United Kingdom's Eurosceptic political economy”, in *The British Journal of Politics and International Relations*, vol. 18, n.º 4, 2016, pp. 1-13.

⁴⁰ Cfr. JOHN CLARKE / JANET NEWMAN, “‘People in this country have had enough of experts’: Brexit and the paradoxes of populism”, in *Critical Policy Studies*, 2017 [in Press]; VEIT BACHMANN / JAMES D. SIDAWAY, “Brexit geopolitics”, in *Geoforum*, vol. 77, 2016, pp. 47-50; ANN PETTIFOR, “Brexit and its Consequences”, in *Globalizations*, vol. 14, n.º 1, 2017; ELAINE DEWHURST / DIMITRIOS DOUKAS, “A Perspective on Brexit”, in [UNIO EU Law Journal - The Official Blog](#), 4/08/2017, [consultado em 20/02/2017]; RONALD F. INGLEHART / PIPPA NORRIS, “Trump, Brexit, and the Rise of Populism: Economic Have-Nots and Cultural Backlash”, in *Harvard Kennedy School: Faculty Research Working Paper Series*, 2016, p. 6; MARCO R. STEENBERGEN / TOMASZ SICZEK, “Better the devil you know? Risk-taking, globalization and populism in Great Britain”, in *European Union Politics* [in Press]; ANAND MENON / BRIGID FOWLER, “HARD OR SOFT? THE POLITICS OF BREXIT”, in *National Institute Economic Review*, vol. 238, n.º 1, 2016, pp. 4-12.

Abandonar o maior bloco económico mundial tem consequências económicas e sociais relevantes. A libra esterlina sofreu uma queda vertiginosa em relação às divisas mundiais de maior relevância. Actualmente o valor de 1,00£ encontra-se abaixo dos 1,20€ e 1,25\$, enquanto o seu valor antes do referendo era de 1,30€ e 1,47\$, respectivamente. Como consequência da perda de valor da libra, diversas empresas que exportam para o Reino Unido foram forçadas a aumentar os seus preços, o que se reflecte no consumidor britânico. É o caso da *Microsoft*, cujo reajustamento de preços poderá implicar uma factura de milhões para o erário público, ou da *Unilever*, que foi forçada a aumentar o preço do popular creme para barrar *Marmite*⁴¹. Esta desvalorização da libra poderia ter como efeito benéfico um aumento das exportações do Reino Unido. Num cenário de “*hard Brexit*”, no entanto, a reintrodução de taxas alfandegárias de valores altos para os produtos britânicos na União Europeia e EEE provavelmente obstará este efeito. Inicialmente, o impacto efectivo do *Brexit* na economia britânica parecia muito menor do que o esperado, para rejubilo dos *brexeters*. Há um conjunto de sinais, porém, que vêm indicando que este “período de graça” estará a terminar, sem prejuízo de as negociações entre o Reino Unido e a UE oficialmente ainda não terem sido encetadas⁴².

O ordenamento jurídico do Reino Unido poderá também vir a sofrer um enorme vazio legal, por força da perda dos Regulamentos de fonte da UE, cuja aplicabilidade directa não carece de transposição. O actual executivo propõe converter todas estas disposições em direito interno através de acto parlamentar. Isto significa que, num primeiro momento, os ordenamentos britânico e da UE continuarão uniformes. O inevitável afastamento que ocorrerá posteriormente poderá, contudo, trazer problemas acrescidos ao comércio entre este Estado e os Estados-Membros da União. Para tal, basta que o Reino Unido, a título exemplificativo, adopte *standards* menos elevados⁴³ em

⁴¹ James Titcomb, “Microsoft to raise prices by up to 22pc after slump in pound”, in [The Telegraph](#), 23/10/2016, [consultado em 26/02/2017], “Morrisons raises Marmite price by 12.5%”, in [BBC](#), 28/10/2016, [consultado em 26/02/2017].

⁴²CHRISTOPHER HARTWELLI / ROMAN HORVATH, *An assessment of the impact of Brexit on euro area stability*, Bruxelas, Parlamento Europeu, 2016, pp. 7-22; KATIE ALLEN, “Brexit economy: inflation surge shows impact of vote finally beginning to bite”, in [The Guardian](#), 21/12/2016, [consultado em 25/02/2017]; “How has economy fared since Brexit vote?”, in [BBC](#), 17/01/2017, [consultado em 25/02/2017]; KATIE ALLEN / PAUL SCRUTON, “How has the Brexit vote affected the UK economy? February verdict”, in [The Guardian](#), 21/02/2017, [consultado em 27/02/2017]; MONIQUE EBELL / JAMES WARREN, “The Long-Term Economic Impact Of Leaving The EU”, in *National Institute Economic Review*, vol. 236, n.º 1, 2016, pp. 121-138.

⁴³ Cfr. CATHARINE MACMILLAN, “The Impact of Brexit upon English Contract Law”, in *King's Law Journal*, vol. 27, n.º 3, 2016, pp. 420-430; IAN LLOYD, “IT Law in the United Kingdom after Brexit”, in *Computer Law and Security Review*, 2016 [in Press]; COLIN T REID, “Brexit and the future of UK environmental law”, in *Journal of Energy & Natural Resources Law*, vol. 34, n.º 4, 2016, pp. 407-415.

matérias como a segurança alimentar, a protecção do consumidor ou a protecção de dados pessoais⁴⁴.

Os efeitos do *Brexit* também se farão sentir acentuadamente nos demais Estados-Membro. O orçamento da União Europeia perderá a contribuição anual de 19,4 mil milhões de Euros dos britânicos. Os restantes Estados-Membros terão de compensar a diferença. O enfraquecimento da libra e a diminuição do poder de compra dos britânicos deverá provocar uma diminuição da exportação de bens para este país. Com a eventual aplicação de tarifas alfandegárias, num cenário de *hard Brexit*, esta diminuição apenas seria mais acentuada.

2.2. *Mise-en-scène* segunda: da vitória de Donald Trump ao novo posicionamento político-internacional norte-americano

Em 2008, os Estados Unidos da América assistiram à inesperada ascensão política do jovem senador do Illinois Barack Obama, possuidor de um carisma e capacidade retórica impares. Aproveitando estas qualidades e fazendo campanha sob o slogan “*yes, we can*”, foi capaz de, primeiramente, derrotar a candidata do *establishment* nas primárias do seu partido (ainda que não vencendo o voto popular) e, posteriormente, vencer de forma folgada a eleição geral, tornando-se o 44.º Presidente dos EUA. Em 2016, o mesmo país assistiu à inesperada ascensão política de um magnata do *real estate* e *reality tv-star*, Donald J. Trump, também ele possuidor de um carisma e, arriscamos dizer, capacidade retórica impares⁴⁵, ainda que em moldes muito distintos do antecessor. Aproveitando

⁴³ Cfr. CHRISTOPHER HARTWELLI / ROMAN HORVATH, *An assessment of ...*, cit.; KARL WHELAN, *Brexit and the future of the Euro*, Bruxelas, Parlamento Europeu, 2016, pp. 5-14; MICHAEL HACHULA et al., *Uncertainty after the Brexit vote: Economic effects and legal aspects*, Bruxelas, Parlamento Europeu, 2016, pp. 1-13.

⁴⁴ Cfr. RITA DE SOUSA COSTA / TIAGO SÉRGIO CABRAL, “Protecting our personal data in the 21st century: why the new EU legal framework matters”, in *UNIO EU Law Journal - The Official Blog*, 20/06/2016, [consultado em 10/02/2017]. Cfr. também a jurisprudência recente do TJUE que reforça os altos *standards* europeus nesta matéria: Acórdão *Schrems*, de 6 de Outubro de 2015, processo C-362/14, ECLI:EU:C:2015:650; Acórdão *Google Spain*, de 13 de Maio de 2014, processo C-131/12, ECLI:EU:C:2014:317; Acórdão *Digital Rights Ireland*, de 08 de Abril de 2014, processo C-293/12, ECLI:EU:C:2014:238.

⁴⁵ Independentemente das diferentes opiniões políticas que se possam preconizar a respeito do actual presidente dos EUA, é justo (porque factual) constatar o enorme sucesso que teve na qualidade de candidato, repelindo e contra-atacando as acusações que lhe eram lançadas pelos opositores, e comunicando de forma eficaz com o seu eleitorado. Jeb Bush, o candidato preferido do *establishment* republicano, gastou 130 milhões de dólares na sua curta campanha para as primárias sem conseguir vencer nenhum Estado e nunca se conseguiu desvencilhar do rótulo de “*low energy*” que lhe foi atribuído por Trump; Marco Rubio passou a ser “*little Marco*”, Ted Cruz “*lyn’ Ted*” e Hillary Clinton “*crooked Hillary*”. Enquanto Hillary Clinton nunca conseguiu sair ilesa das consequências do “escândalo” do uso do seu email pessoal para comunicações oficiais, Donald Trump saiu aparentemente menos beliscado de múltiplas situações que

estas qualidades e fazendo campanha sob o slogan “*make america great again*”, foi capaz de, primeiramente, derrotar vários candidatos do *establishment* nas primárias do seu partido e, posteriormente, vencer de forma surpreendente (ainda que não vencendo o voto popular) a candidata favorita na eleição geral, tornando-se o 45.º Presidente dos EUA.

A vitória de Trump deixou os analistas, desde o início cépticos quanto à sua candidatura, completamente estupefactos. No dia anterior às eleições, o *Huffington Post*, plataforma que segue uma linha editorial alinhada à ala mais progressista do Partido Democrata e que gere um agregador de sondagens bastante popular, dava 1,7% de hipóteses de vitória ao candidato republicano. Os métodos⁴⁶ do analista Nate Silver, que previu correctamente os resultados de 49 dos 50 Estados em 2008 e de todos os Estados em 2012, eram criticados por este *website*, uma vez que o seu modelo colocava as hipóteses de Trump perto dos 28%. O *New York Times* considerava que as hipóteses de vitória da candidata democrata estariam nos 85% e o *PredictWise* nos 89%. O chamado *mainstream media* situava, portanto, os intervalos sempre entre os números avançados por estes agregadores. Nos mercados de apostas, o *website* irlandês *Paddy Power* atribuiu, confiantemente, os prémios três semanas antes da eleição a quem havia apostado em Hillary Clinton⁴⁷.

Por que venceu Donald Trump? Esta questão tem feito correr muita tinta desde o dia 8 de Novembro de 2016 e com certeza será discutida durante largos anos. As questões que se colocam são múltiplas. A cultura do politicamente correcto terá ido longe de mais, originando uma contracultura que apoiou o actual presidente? Estarão as pequenas comunidades rurais, nomeadamente do sul do país, presas a um pensamento retrógrada e desadequado ao séc. XXI? Será que o Partido Republicano sofreu um *coup*? Estarão os eleitores cansados das elites de Washington que se encontram desfasadas da sua realidade, tendo preferido um homem de negócios de sucesso e pragmatismo notórios⁴⁸ em

geralmente seriam mortais para qualquer outro candidato nos EUA. Cfr. PEDRO MADEIRA FROUFE, “O insustentável peso democrático do populismo: deambulações em torno da União Europeia, de olhos postos em Donald Trump”, in ALESSANDRA SILVEIRA (coord.), *UNIO E-book...*, cit., pp. 305-315, [no prelo]; RONALD F. INGLEHART / PIPPA NORRIS, “Trump, Brexit, and the Rise of Populism: Economic Have-Nots and Cultural Backlash”, cit., pp. 4 e ss.

⁴⁶ Cfr. RYAN GRIM, “Nate Silver Is Unskewing Polls — All Of Them — In Trump’s Direction”, in *Huffington Post*, 05/11/2016, [consultado em 15/02/2017].

⁴⁷ Cfr. DARA DOYLE, “Paddy Power’s \$1 Million Gamble Backfires as Trump Upsets Odds”, in *Bloomberg*, 9/11/2016, [consultado em 11/02/2017].

⁴⁸ Talvez um bom exemplo do pragmatismo de Donald Trump venha de um lugar que, para um político comum, seria francamente inesperado. Em 2007, Vince McMahon – marido de Linda McMahon, a actual *Administrator of the Small Business Administration* da Administração Trump – convidou o actual Presidente dos EUA para participar no maior espectáculo anual de luta livre do país: a *Wrestlemania*. Para compreender esta história, é preciso ter em conta que as lesões de luta livre são comuns e tendem a ser

detrimento de uma política de carreira? Terão Julian Assange, James Comey ou Wladimir Putin sido peças relevantes neste jogo de xadrez político? O certo é que Trump venceu as eleições e fê-lo de forma legítima e democrática. Relativamente ao demais, só o distanciamento histórico permitirá, eventualmente, chegar a um consenso e mesmo este nunca atingirá o estatuto de verdade encerrada.

Trump já em campanha fora muito crítico dos acordos de comércio mega-regionais, subscrevendo a tese de que estes “roubam” empregos aos americanos⁴⁹. Na sua primeira semana na Casa Branca, retirou a assinatura dos EUA da Parceria Transatlântica (TPP). Sem a maior economia participante e força motriz da redacção deste acordo, que incluía economias representativas de 36,2% do PIB mundial⁵⁰, não parece viável a sobrevivência do TPP. Aliás, o fito da redacção foi, em parte, o de obrigar a China a participar no comércio regional e global segundo termos definidos pelos americanos. Ainda que menos visado pelas críticas do actual presidente, também o Acordo de Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP), entre a União Europeia e os EUA (representando 46% do PIB mundial), sofrerá, no mínimo, atrasos significativos nas suas negociações e provavelmente nunca virá a ser implementado. Este último, do qual escassos pormenores são oficialmente conhecidos, enfrenta também elevado cepticismo no seio da própria União Europeia⁵¹, sobretudo desde a divulgação, por parte da *Greenpeace*, de um conjunto de documentos secretos sobre a negociação⁵². O teor dos mesmos causou grande consternação: os consumidores europeus temem que a sua protecção em matérias como a segurança alimentar e ambiental seja sacrificada em

graves, especialmente para quem não é um atleta treinado, e que Trump, à data, era já sexagenário. Ora, foi proposto a Trump que permitisse ao lutador “Stone Cold Steve Austin” executar-lhe um golpe de luta livre dirigido ao pescoço, tendo-lhe sido assegurado que tal deliciaria os fãs na assistência. Perante esta informação, Trump aceitou imediatamente ao convite, ignorando os conselhos dissuasores do seu assistente pessoal. Cfr. TOM SHEEN, “OK, I’LL DO IT’ How Donald Trump was convinced to take a Stone Cold Stunner by WWE supremo Vince McMahon”, in *The Sun*, 21/01/2017, [consultado em 24/02/2017].

⁴⁹ S.A. MILLER, “Trump vows to cancel Asia trade deal as president — and puts NAFTA on notice”, in *Washington Times*, 28/07/2016, [consultado em 20/02/2017].

⁵⁰ PEDRO INFANTE MOTA, “Acordos Mega-Regionais”, in EDUARDO PAZ FERREIRA (coord.), *União Europeia...*, cit., pp. 376-399; DANIEL S. HAMILTON, “America’s Mega-Regional Trade Diplomacy: Comparing TPP and TTIP”, in *The International Spectator: Italian Journal of International Affairs*, vol. 49, n.º 1, pp. 81-97.

⁵¹ Cfr. FERDI DE VILLE / GABRIEL SILES-BRÜGGE, “Why TTIP is a game-changer and its critics have a Point”, in *Journal of European Public Policy* [in Press]; MIKAEL KARLSSON, “TTIP and the environment: the case of chemicals policy”, in *Global Affairs*, vol. 1, n.º 1, 2015, pp. 21-31; LEIF JOHAN ELIASSON, “Problems, progress and prognosis in trade and investment negotiations: the transatlantic free trade and investment partnership”, in *Journal of Transatlantic Studies*, vol. 12, n.º 2, 2014, pp. 119-139; ANETA TYC, “Workers’ rights and transatlantic trade relations: The TTIP and beyond”, in *The Economic and Labour Relations Review*, vol. 28, n.º 1, pp. 113-128.

⁵² Cfr. “TTIP LEAKS”, in *Greenpeace*, [consultado em 16/02/2017].

benefício do livre comércio⁵³. Aliando a filosofia relativamente isolacionista da actual Administração americana, a promessa de ser inflexível nas negociações internacionais, as dificuldades actuais dentro da própria UE e o cepticismo em relação a este acordo em particular, não parece provável que o mesmo vá a bom porto num futuro próximo. Por fim, o Tratado Norte-Americano de Comércio Livre (NAFTA), parece estar, em linha com as promessas do Presidente Trump: a caminho de uma difícil renegociação⁵⁴.

A actual Administração norte-americana também dá sinais de pretender enveredar por um esforço geral de desregulação, que deverá passar pelo sistema financeiro e, provavelmente, pela desregulação ambiental. Sobre ambos os assuntos já foram emanadas ordens executivas⁵⁵. Para além das promessas sobre a desregulação, Trump prometeu também reforçar o investimento público, nomeadamente através do investimento em infra-estruturas no valor de 1 bilião de dólares (10¹² \$), notícia recebida com grande entusiasmo pelos investidores⁵⁶.

Outras promessas eleitorais podem também vir a causar impactos na economia mundial, como a postura algo adversa de Trump em relação à China⁵⁷ ou proibição da entrada de cidadãos oriundos de alguns países de maioria muçulmana, que o Presidente norte-americano considera representarem riscos para a segurança interna⁵⁸. De maior relevância imediata para a União Europeia, observa-se o apoio de Donald Trump ao *Brexit*, as suas declarações hostis sobre a União e a classificação da NATO, um dos pilares

⁵³ A título ilustrativo, o ACTA foi, esmagadoramente, rejeitado, em 2012, pelo Parlamento Europeu, após protestos dos cidadãos que temiam que as disposições aí constantes pudessem restringir a sua liberdade de expressão e direito à privacidade. Se o TTIP enveredar pelo mesmo caminho, colocando em causa os *standards* de protecção praticados na UE, poderá ter o mesmo destino. Cfr. ANDREAS DÜR / GEMMA MATEO, “Public opinion and interest group influence: how citizen groups derailed the Anti-Counterfeiting Trade Agreement”, in *Journal of European Public Policy*, vol. 24, n.º 8, 2014, pp. 1199-1217.

⁵⁴ Cfr. AYESHA RASCOE, “Trump to begin renegotiating NAFTA pact soon with Mexico, Canada”, in *Reuters*, 22/01/2017, [consultado em 17/02/2017].

⁵⁵ DONALD J. TRUMP, “Presidential Executive Order on Reducing Regulation and Controlling Regulatory Costs”, in *The White House*, 30/01/2017, [consultado em 15/02/2017]; DONALD J. TRUMP, “Presidential Executive Order on Enforcing the Regulatory Reform Agenda”, in *The White House*, 24/02/2017, [consultado em 25/02/2017]; DONALD J. TRUMP, “Presidential Executive Order on Restoring the Rule of Law, Federalism, and Economic Growth by Reviewing the “Waters of the United States” Rule”, in *The White House*, 01/03/2017, [consultado em 01/03/2017].

⁵⁶ ARIC JENKINS, “President Trump Again Called for \$1 Trillion on Infrastructure — Without Many Details”, in *Fortune*, 1/03/2017, [consultado em 01/03/2017].

⁵⁷ Cfr. EDWARD LUCE, “Donald Trump’s collision course with China”, in *Financial Times*, 18/12/2016, [consultado em 06/01/2017].

⁵⁸ Na sua versão mais actual *vd.* DONALD J. TRUMP, “Executive Order Protecting The Nation From Foreign Terrorist Entry Into The United States”, in *The White House*, 06/03/2017, [consultado em 06/03/2017]. Esta ordem vem substituir uma anterior no mesmo âmbito, cuja suspensão da aplicação foi decretada por um Tribunal Federal na sequência de uma providência cautelar interposta pelos Estados de Washington e do Minnesota. Cfr. Acórdão, do United States District Court for the Western District of Washington, *State of Washington v. Donald J. Trump*, de 3 de Fevereiro de 2017; Acórdão, do United States Court of Appeals for The Ninth Circuit, *State of Washington v. Donald J. Trump*, de 9 de Fevereiro de 2017.

da aliança entre os EUA e a Europa, como uma organização “obsoleta, dispendiosa e dispensável”, seguida de exigências de maior investimento na defesa por parte dos aliados. Neste cenário, a UE parece, contudo, disposta a reforçar a sua (quase inexistente) capacidade de defesa militar fora da NATO. Tal poderá também ser facilitado em virtude do *Brexit* por motivos de: i) *necessidade*, porquanto o Reino Unido é uma das duas únicas potências militares de relevo na UE (conjuntamente com a França), e ii) *capacidade*, uma vez que o Reino Unido sempre foi céptico em relação à política de defesa comum⁵⁹.

3. Do Livro Branco ao livro em branco: um virar de página para a União Europeia

A União Europeia nunca ultrapassou por completo os traumas causados pela crise de 2008. Por um lado, a União não conseguiu atingir a recuperação económica com a mesma pujança dos EUA. Por outro lado, a credibilidade das instituições europeias junto dos cidadãos é actualmente muito menor do que já fora⁶⁰.

A Comissão Europeia apresentou, em 1 de Março de 2017, o prometido “Livro Branco”, onde se propõe a descrever os cinco cenários (uns menos integracionistas e outros mais) para o futuro da Europa a 27 até 2025. Na verdade, não há grande diferença entre o conteúdo deste livro branco e o de um qualquer livro em branco. A leitura do mesmo recorda-nos particularmente uma imagem do cinema italiano já com quase duas décadas: Silvio Berlusconi discursava, num debate televisivo, em plena campanha eleitoral para as eleições legislativas de 1996, perante um silencioso e passivo Massimo D’Alema, então líder do PDS. Do lado de cá do televisor, na sua sala de estar, Nanni Moretti suplicava, freneticamente, a D’Alema que reagisse, que respondesse algo ao seu adversário político; em último reduto, que dissesse qualquer coisa. Esta é a descrição de

⁵⁹ Cfr. CARLOS GASPAR, “A Comunidade Transatlântica”, in EDUARDO PAZ FERREIRA / DOUGLAS E. ROSENTHAL / LUÍS SILVA MORAIS (org.), *Conferência: Portugal, a União Europeia e os EUA; Novas Perspectivas Económicas num Contexto de Globalização*, Coimbra, Almedina, 2010, pp. 143-166; James Masters / Katie Hunt, “Trump rattles NATO with ‘obsolete’ blast”, in [CNN](#), 17/01/2017, [consultado em 4/02/2017]; SOPHIA BESCH, *EU defence, Brexit and Trump: The Good, the Bad and the Ugly*, Londres, Centre for European Reform, 2016, pp. 2-10.

⁶⁰ Cfr. Para a compreensão deste fenómeno basta analisar os resultados de diversos Eurobarómetros. Em 2007, o índice de confiança dos cidadãos nas instituições europeias situava-se em: +28%, para o Parlamento Europeu; +24%, para a Comissão; e +19%, para o Conselho da União Europeia. Em 2010, estes números descem para: +11, +9% e +5%, respectivamente. Em 2016, o Parlamento Europeu apresenta um índice de confiança de -6% e a Comissão de -8%, não havendo dados sobre o Conselho. Cfr. [Eurobarómetro n.º 68](#), referente a Setembro-Novembro de 2007, p. 95 e ss.; [Eurobarómetro n.º 73](#), referente a Maio de 2010, p. 167 e ss.; [Eurobarómetro n.º 85](#), referente a Maio de 2016, p. 82 e ss., [consultados em 01/03/2017].

uma das cenas mais emblemáticas de *Abri!*⁶¹, filme em estilo (semi) documental do realizador italiano (que é simultaneamente o actor principal). Nanni Moretti exclamava “reagisci, rispondi, di qualcosa!”, frase que curiosamente se tornou *soundbite* em Itália⁶², em frenesim defronte do televisor. É tudo o que apetece dizer a este livro: por favor, “di qualcosa”!

Em Maio deste ano, haverá eleições em França, sendo bastante provável que a candidata eurocética Marine Le Pen dispute a segunda volta, sem prejuízo de não se perspectivar provável uma vitória (mas, como vimos, também não se afigurava provável uma vitória de Donald Trump). Na Holanda, o PVV de Geert Wilders poderá conseguir o maior número de deputados, ainda que tudo indique ser quase impossível conseguir formar governo. Na Alemanha, as eleições deverão ser disputadas entre a CDU de Merkel e o SPD de Schulz, duas figuras que não deverão trazer temores de maior à estabilidade da União Europeia⁶³.

Nos EUA, perante a insatisfação com as elites de Washington, os cidadãos elegeram um *outsider*. No Reino Unido, a maioria dos cidadãos votou no sentido da separação da UE. E, na Itália, o M5S de Beppe Grillo foi um dos maiores responsáveis pela derrota da posição de Matteo Renzi no referendo constitucional que levou à sua demissão. Com todos os defeitos que possamos apontar às forças políticas que procuram promover a desintegração da UE, apatia e falta de vitalidade é coisa que não se lhes aplica.

Este é o momento em que urge iniciar a *reforma* da União Europeia sob pena de o *declínio* atingir um ponto sem retorno. Não podem os mais influentes dirigentes políticos europeus encerrar-se na indiferença da “concha vazia”! É preciso recuperar a confiança dos cidadãos nas instituições europeias. Existe, todavia, um problema de fundo que, em parte, advém da organização institucional da União, cujo desenho é completamente incapaz de fomentar a cidadania europeia. Na senda da Resolução do Parlamento Europeu sobre possíveis desenvolvimentos e ajustamentos do actual quadro institucional da União Europeia, é necessária uma revisão dos tratados vigentes.

⁶¹ Estreia internacional: 27/03/1998.

⁶² Na verdade, o trecho que tomou proporções mediáticas de *soundbite* foi o que se seguiu imediatamente: “D’Alema, diz qualquer coisa de esquerda, diz qualquer coisa que não seja de esquerda, de civilidade! D’Alema diz uma coisa, diz qualquer coisa, reage!”. Cfr. PAUL SUTTON, “‘Say Something Left-Wing!’ Nanni Moretti’s Il Caimano”, in *Studies in European Cinema*, Vol. 6, n.º 2-3, 2009, pp. 142 e 143; GUIDO BONSAVER, “The egocentric Cassandra of the left: Representations of politics in the films of Nanni Moretti”, in *The Italianist*, Vol. 21, n.º 1, 2001, p. 171.

⁶³ O crescimento da AfD de Frauke Petry, como de resto sucedeu nas eleições europeias de 2014, não deve deixar de ser observado com cautela, embora as recentes declarações de Björn Höcke a respeito do holocausto possam ter comprometido um resultado sólido nas próximas eleições. SEVERIN WEILAND, “AfD sinkt in Umfragen. Angst bei den Angstmachern”, in *Der Spiegel*, 27/02/2017, [consultado em 27/02/2017].

Mais do que nunca, o momento é este!

Não há futuro num “gigante económico” que seja “um anão político”⁶⁴.

⁶⁴ Expressão de FAUSTO DE QUADROS, *Direito da União Europeia*, 3.^a ed., Coimbra, Almedina, 2013, p. 717.